



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ÁGUA BOA  
DIRETORIA DO FORO

**P O R T A R I A N.º 013/2021**

**DOUTOR JEAN PAULO LEÃO RUFINO, MERITÍSSIMO  
JUIZ DIRETOR DO FORO DESTA COMARCA DE ÁGUA  
BOA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA FORMA DA LEI, ETC...**

**Considerando** a pandemia decorrente do COVID-19 que ensejou o reconhecimento de Estado de Calamidade pelo Congresso Nacional por meio do Decreto-Legislativo nº 6/2020, além dos Decretos Municipais e Estaduais estabelecendo drásticas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública;

**Considerando** o teor da Portaria-Conjunta n. 428, de 13 de julho de 2020, que dispôs o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP), a Portaria-Conjunta n. 625 de 18 de setembro de 2020, em especial ao art. 5º, que acrescentou a redação do item 1.3.8.2, item II, alíneas “h” e “i” ao Anexo do Protocolo de Prevenção ao Covid-19, da Portaria-Conjunta n. 428/2020, bem como a Portaria-Conjunta n. 514 de 26 de maio de 2021 a qual determinou a reabertura das portas do Palácio da Justiça, dos Foruns das Comarcas do Estado de Mato Grosso com base na decisão exarada em reunião realizada no dia 25 de maio de 2021 pelo Comitê de Monitoramento da Situação do COVID-19;

**Considerando**, por fim, a informação recebida nesta data (09/06/2021) de que **um estagiário da Secretaria da 3ª Vara** testou positivo para o COVID-19 e que manteve contato direto com os demais servidores e colaboradores desta unidade judiciária durante o desenvolvimento dos trabalhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer, provisoriamente, a partir desta data (09/06/2021), a suspensão das atividades presenciais da **Secretaria da 3ª Vara** pelo prazo de 07 (sete) dias de modo que os membros da equipe da unidade realizem suas atividades em regime de teletrabalho durante este período, nos termos do item 1.3.8.2, inciso II, alínea “b” do Anexo da



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ÁGUA BOA  
DIRETORIA DO FORO**

Portaria-Conjunta n. 428 de 13 de julho de 2020.

**Art. 2º.** A suspensão dos prazos processuais relacionado aos processos que tramitam na forma física/híbrida devem seguir a regra do art. 3º da Portaria-Conjunta n. 514 de 26 de maio de 2021.

**Art. 3º.** Os atendimentos aos advogados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública Federal e Estadual, Procuradores da União dos Estados e dos Municípios e demais entidades públicas, como também o público externo em geral serão realizados por meio virtual através do telefone (66) 98442-9080 e e-mail [abo.3vara@tjmt.jus.br](mailto:abo.3vara@tjmt.jus.br), cujas solicitações serão apreciadas durante o período de atendimento forense compreendido entre às 13h00 (MT) às 19h00min (MT).

**Art. 4º.** As dúvidas decorrentes da interpretação ou omissões desta Portaria serão sanadas pelo Juízo da Diretoria do Foro desta Comarca de Água Boa/MT.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 6º. CIENTIFIQUE-SE** desta Portaria à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso, à Corregedoria-Geral de Justiça de Mato Grosso, à 28ª Subseção da OAB/MT, à Promotoria de Justiça de Água Boa/MT, ao Núcleo de Água Boa/MT da Defensoria Pública Estadual, à Delegacia Regional de Polícia Civil de Água Boa/MT (“RISP 13”), ao 13º Comando Regional da Polícia Militar de Mato Grosso.

**Art. 7º.** Remeta-se cópia desta Portaria para publicação junto ao DJE e para a Coordenadoria de comunicação.

Publique-se.

Água Boa, 09 de junho de 2021.

**JEAN PAULO LEÃO RUFINO**  
Juiz Diretor do Foro